



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

RESOLUÇÃO Nº 84/2020/CC, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Estima a receita e fixa a despesa da Universidade Federal de Santa Catarina e do Hospital Universitário, para o Exercício financeiro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou este Conselho em sessão realizada em 17 de setembro de 2020, conforme o Parecer nº 86/2020/CC, constante do Processo nº 23080.032403/2020-22.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa da Universidade Federal de Santa Catarina e do Hospital Universitário para o Exercício financeiro de 2020, nos termos da Lei nº 13.798 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - A receita total estimada no orçamento é no valor de R\$ 1.808.915.934,00 (Um bilhão, oitocentos e oito milhões, novecentos e quinze mil e novecentos e trinta e quatro Reais), sendo para Universidade Federal de Santa Catarina R\$ 1.598.177.926,00 (Um bilhão, quinhentos e noventa e oito milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e vinte e seis Reais), e para o Hospital Universitário R\$ 210.738.008,00 (duzentos e dez milhões, setecentos e trinta e oito mil e oito Reais), discriminada conforme o Quadro I, em anexo, e é oriunda de Transferências Correntes e de Capital; Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados; Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados e Transferências de Convênios dos Estados e dos Municípios.

Art. 3º - A despesa total fixada é de R\$ 1.808.915.934,00 (Um bilhão, oitocentos e oito milhões, novecentos e quinze mil e novecentos e trinta e quatro Reais), sendo para Universidade Federal de Santa Catarina R\$ 1.598.177.926,00 (Um bilhão, quinhentos e noventa e oito milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e vinte e seis Reais), e para o Hospital Universitário R\$ 210.738.008,00 (duzentos e dez milhões, setecentos e trinta e oito mil e oito Reais), conforme a programação especificada no Quadro II, em anexo.

Art. 4º - Fica aberto o Crédito Orçamentário para o Exercício de 2020, no valor de R\$ 1.808.915.934,00 (Um bilhão, oitocentos e oito milhões, novecentos e quinze mil e novecentos e trinta e quatro Reais), sendo para Universidade Federal de Santa Catarina R\$ 1.598.177.926,00 (Um bilhão, quinhentos e noventa e oito milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e vinte e seis Reais), e para o Hospital Universitário R\$ 210.738.008,00 (duzentos e

dez milhões. setecentos e trinta e oito mil e oito Reais), nos termos da Lei nº 1 3.798 de 17 de janeiro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

CARLOS HENRIQUE LEMOS SOARES